



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.102/2019, 18 de novembro de 2019.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 80.728,32** (oitenta mil, setecentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **511** – 465 .....R\$ 65.632,78

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **511** – 467 .....R\$ 15.095,54

**Total .....R\$ 80.728,32**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **511** – Taxa pela Prestação de Serviços .....R\$ 80.728,32

**Total .....R\$ 80.728,32**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18 / 11 / 2019

Página: 4 edição 2301

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal